



EDITAL Nº 10/2019 – IFC – *Campus Araquari*

EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO DE MONITORES PARA OS CURSOS DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS ARAQUARI* PARA O ANO DE 2019.

A Diretora-Geral Substituta do Instituto Federal Catarinense (IFC) – *Campus Araquari*, por meio da Direção de Desenvolvimento Educacional e no uso de suas atribuições legais, torna público pelo presente edital complementar, o procedimento para seleção de monitores dos cursos do IFC – *Campus Araquari*, para o ano de 2019.

1. OBJETIVOS DO EDITAL

Selecionar estudantes para as vagas de monitoria disponíveis para os cursos do IFC – *Campus Araquari* que não foram preenchidas através do edital Nº 04/2019. Algumas das vagas poderão ser remuneradas sob a forma de bolsa. As coordenações dos cursos definirão o método para a distribuição das vagas que serão remuneradas, caso exista a disponibilidade de orçamento para tanto.

1. DOS REQUISITOS DO(A) ESTUDANTE

1.1 São requisitos básicos para o(a) estudante participar do Programa de Monitoria:

- I - Ser estudante regularmente matriculado(a) em um dos cursos do IFC (Cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes), Cursos Superiores (Licenciaturas, Bacharelados e Tecnologias) e Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu);
- II - Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;
- III - No caso de estudante bolsista não acumular bolsa ou atividade remunerada decorrentes de vínculos estatutários públicos, exceto no caso de auxílio de caráter assistencial;
- IV - Não estar respondendo processo disciplinar discente;
- V - Ser aprovado(a) na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em edital;
- VI - Entregar o Termo de Compromisso assinado.

2. DAS RESTRIÇÕES

2.1 São vedadas a(o) estudante-monitor(a) as seguintes atividades:

- I - O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II - A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina ou componente curricular;
- III - O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV - A correção de provas ou outros trabalhos de avaliação;
- V - A resolução/correção de listas de exercícios ou outros trabalhos, limitando sua atividade na orientação e auxílio aos estudantes;
- VI - Acumular ao todo mais de 40 (quarenta) horas semanais em atividades envolvendo a monitoria e outras atividades, como atividades relacionadas ao ensino, pesquisa, extensão, PET, PIBID, entre outras.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período estabelecido no cronograma (item 6 deste edital), através do preenchimento do formulário eletrônico (formulário de inscrição de candidatos à monitoria) disponível na



página do *campus* referente às monitorias (<http://araquari.ifc.edu.br/monitorias/>).

3.2 No ato da inscrição, o(a) estudante deverá anexar a seguinte documentação:

a) Histórico Escolar;

b) Carta de Motivação a ser preenchida pelo(a) candidato(a), expondo os motivos pelos quais concorre à vaga de monitor(a) (Anexo I).

3.3 O quantitativo de vagas e suas descrições, encontram-se discriminados abaixo:

Disciplina	Curso / Área	Professor responsável	Horas Semanais	Vagas
Geografia	Téc. AGRO	Edvanderson Ramalho dos Santos	8	1
História	Téc. AGRO	Ivan Furmann	8	1
Língua Portuguesa e Produção Textual	Téc. AGRO	Sueli Regina de Oliveira	8	1
Filosofia	Téc. INFO	Greice Ane Barbieri	8	1
Geografia	Téc. INFO	Edvanderson Ramalho dos Santos	8	1
História	Téc. INFO	Ivan Furmann	8	1
Matemática	Téc. INFO	Luí F. S. B. Mollossi	8	2
Filosofia	Téc. QUIMI	Greice Ane Barbieri	8	1
Geografia	Téc. QUIMI	Edvanderson Ramalho dos Santos	8	1
História	Téc. QUIMI	Ivan Furmann	8	1
Anestesiologia veterinária	MEDVET	Carlize Lopes	10	1
Sociologia da Educação, Pesquisa e Processos Educativos I e II	LICA/LIQUI	Alessandro Eziquiel da Paixão e Anelise Grünfeld de Luca	20	1
Matemática Fundamental (BSI e REDES), Matemática Aplicada à Computação (BSI), Matemática Aplicada à Redes (REDES)	REDES/BSI	Adriano Rodrigues de Melo	20	1
Hardware e Manutenção de Computadores/ Arquitetura e Organização de Computadores	REDES/BSI	Joelmir José Lopes	10	1
Redes de Computadores I (BSI), Redes de Computadores II (BSI), Introdução à Redes de Computadores (REDES), Fundamentos de Roteamento e Comutação (REDES), Dimensionamento de Redes de	REDES/BSI	Harry Moissa	20	1



Computadores (REDES), Redes de longa distância (REDES), Serviços de Redes (BSI e Redes)				
---	--	--	--	--

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada no período estabelecido no cronograma (item 6 deste edital) e consistirá do exame do Histórico Escolar e da Carta de Motivação.

4.2 Os candidatos à monitoria serão classificados considerando a média aritmética entre os itens:

- Histórico Escolar: média aritmética do semestre anterior ao que o(a) estudante estiver em curso e
- Carta de motivação: nota atribuída à carta, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3 Com base na classificação geral do item 4.2, os estudantes preencherão as vagas existentes.

4.4 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior média aritmética do semestre anterior ao que o(a) estudante estiver em curso;
- b) Candidato de maior idade.

5. DA ADMISSÃO

5.1 Para oficializar o início das atividades, o(a) estudante monitor(a) selecionado(a) deverá entregar no dia 13/05/19, o Termo de Compromisso e o Plano de Monitoria preenchidos e assinados, através do formulário eletrônico (acompanhamento das monitorias) disponível na página do *campus* referente às monitorias (<http://araquari.ifc.edu.br/monitorias/>).

5.2 O Programa de monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária.

5.4 O(a) estudante poderá usufruir da monitoria para a sua formação, enriquecimento curricular e para contabilizar como atividade complementar, conforme regimento que normatiza o assunto.

5.5 O(a) selecionado(a) compromete-se a cumprir o mínimo de horas semanais solicitados neste edital, em horários a combinar com o(a) docente/orientador(a), sendo que elas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento do IF Catarinense – *Campus Araquari*.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 As atividades regidas por este edital ocorrerão conforme o cronograma a seguir:

Cronograma	
Atividade	Data
Publicação do Edital	26 de abril de 2019
Inscrições	26 de abril à 03 de maio de 2019 até às 17h00
Seleção de Estudantes	06 e 07 de maio de 2019
Publicação dos Resultados	08 de maio de 2019
Pedido de Reconsideração dos Resultados	09 de maio de 2019
Divulgação Final dos Resultados	10 de maio de 2019
Entrega dos termos de compromisso e início das atividades	13 de maio de 2019

7. DAS BOLSAS DE MONITORIA



7.1 Algumas das vagas poderão ser remuneradas sob a forma de bolsa. As coordenações dos cursos definirão o método para a distribuição das vagas que serão remuneradas, caso exista a disponibilidade de orçamento para tanto.

7.2 Na modalidade remunerada, o(a) monitor(a) receberá uma bolsa mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para as monitorias de 20 horas semanais, R\$ 200,00 (duzentos reais) para as monitorias de 10 horas semanais e R\$180,00 (cento e oitenta reais) para as monitorias de 8 horas semanais.

7.3 Quando da modalidade remunerada, assim que forem iniciadas as atividades de monitoria, o(a) estudante selecionado(a) deverá informar na Direção de Desenvolvimento Educacional - DDE, os dados bancários de conta corrente da qual ele(a) próprio(a) seja titular.

7.4 Os recursos financeiros que porventura não vierem a ser utilizados, serão revertidos para outras vagas com critério de prioridade a ser estabelecido pelas Coordenações dos Cursos e pelas Coordenações Gerais de Ensino de Graduação e de Ensino Técnico.

7.5 O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá durante o período letivo do *campus*, não havendo pagamento referentes aos períodos de férias escolares, salvo na hipótese de disciplinas que sejam ofertadas no período de férias.

7.6 O(a) estudante monitor(a) receberá a bolsa durante o período definido no plano de monitoria, não recebendo valores retroativos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O não cumprimento das normas deste edital, da carga horária ou das atividades pode acarretar no desligamento da monitoria e no cancelamento da bolsa, quando for o caso, co(a) estudante selecionado(a).

8.2 Quando da desistência e/ou desligamento de um monitor, o próximo classificado será chamado a ocupar a vaga.

8.3 Independentemente da modalidade (remunerada ou voluntária), ao final de cada mês, o(a) estudante deverá entregar as Fichas de Acompanhamento Semanal e a Ficha de Frequência devidamente preenchidas e assinadas, através do formulário eletrônico (acompanhamento das monitorias) disponível na página do *campus* referente às monitorias (<http://araquari.ifc.edu.br/monitorias/>).

8.4 No final do período referente à monitoria (semestre/ano), o(a) estudante deverá apresentar o Relatório de Atividades Final.

8.5 Os monitores que não apresentarem o relatório de atividades não receberão certificação e, no caso de bolsistas, deverão devolver os valores recebidos no período.

8.6 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pelas respectivas Coordenações de Curso e Coordenações Gerais de Ensino de Graduação e de Ensino Técnico.

Publique-se.

Cristiane Vanessa Tagliari Correa

Diretora Geral Substituta

Portaria nº 379/2018 – DOU de 18/10/2018

